



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 878 - 04 de Setembro de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

LEI COMPLEMENTAR Nº 0070 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 45 DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica alterado os anexos "ANEXO I", "ANEXO III" e "ANEXO IV" da Lei Complementar nº 45 de 2017, passando a dispor em conformidade com o anexo desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o "Parágrafo Único" do artigo 16, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A função gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade é privativa de servidor ocupante de cargo de provimento permanente, além de dever ser Contabilista, habilitado legalmente, e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Acrescenta o artigo Art.20-A da Lei Complementar no 0045, de 23 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20-A. - O Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos tem como atribuições:

- I - responsabilizar-se pelo Setor de Recursos Humanos;
- II - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;
- III - opinar aos órgãos da Câmara sobre aprovação ou não de estágio probatório;
- IV - encaminhar para inspeção médica os funcionários para admissão, concessão de licenças, aposentadorias e outros fins legais;
- V - elaborar cronograma de gozo de férias dos servidores, informando ao Presidente sobre a necessidade de concessão de férias no prazo legal;
- VI - outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente.

Parágrafo Único - A função gratificada de Chefe do Setor de Recursos Humanos é privativa de servidor ocupante de cargo de provimento permanente, além de dever ser profissional formado em Gestão de Recursos Humanos."

Art. 4º - Fica alterado o caput artigo 22, com a seguinte redação:

"Art. 22 - Os cargos de Assessor da Presidência, Assessor de Vereador, Chefe do Gabinete da Presidência, Assessor das Comissões, Procurador Jurídico-Legislativo, Secretário-Geral, Assessor de Comunicação, Subprocurador Jurídico-Legislativo e Chefe do Setor de Serviços Gerais serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, os quais serão comissionados e sem vínculo empregatício, e as quantidades de vagas e simbologias, constam do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei Complementar."

Art. 5º - Altera o §1º do artigo 26 da Lei Complementar no 0045, de 23 de janeiro de 2017, e passam a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Para efeito desta Lei Complementar, cargos de provimento em comissão são representados pela simbologia CCI, CCII, CCIII, CCIV, CCV, CCVI, CCVIII, CCIX e CCX."

Art. 6º - Altera o caput do artigo 27 da Lei Complementar no 0045, de 23 de janeiro de 2017, e passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - Os valores das comissões, correspondentes as simbologias dos cargos em comissão, constam do Anexo IV da presente Lei Complementar."

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignada no Orçamento atual, transformada de cargo já existente, inexistindo aumento de despesa, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 28 de Agosto de 2020.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

VEREADOR LUIZ FERNANDO MUZZI DE MIRANDA
Vice-Presidente

VEREADOR VICTOR OUVRENEY DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR MÁRCIO DA SILVA RIBEIRO
2º Secretário

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

"ANEXO I

Lei Complementar nº 0045/2017.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QT	SÍMB.
Secretário-Geral	01	CCI
Procurador Jurídico-Legislativo	01	CCII
Assessor das Comissões	03	CCIII
Chefe do Gabinete da Presidência	01	CCIV
Assessor da Presidência	08	CCV
Assessor de Vereador	12	CCVI
Assessor de Comunicação	01	CCVIII
Subprocurador Jurídico-Legislativo	01	CCIX
Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	CCX

"ANEXO III

Lei Complementar nº 0045/2017

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	QT	SÍMB.
Membro da Comissão de Licitação	03	FGI
Responsável pelo Setor de Controladoria Interna	01	FGIII
Chefe do Setor de Contabilidade	01	FGIV
Chefe do Setor de Recursos Humanos	01	FGV

"ANEXO IV

Lei Complementar nº 0045/2017

SIMBOLOGIAS

SÍMBOLO	VALOR
CCI	12.000,00
CCII	8.789,00
CCIII	6.000,00
CCIV	9.000,00
CCV	7.000,00
CCVI	7.000,00
CCVIII	7.000,00
CCIX	1.300,00
CCX	1.250,00
FGI	500,00
FGIII	2.500,00
FGIV	1.375,00
FGV	1.375,00

LEI Nº 2.457 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO À TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada TRIBUNA VEREADOR LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, a localizada no Plenário Vereador Fernando de Queiroz Teixeira, na Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

AUTORIA: Victor Ouverney da Silva - Vereador- DEM.

DECRETO Nº 4.039, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA ABAIXO DESCRITA SITUADA NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com espeque no art. 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

CONSIDERANDO o compromisso assumido por meio do Convênio 0350935- 90 – "Obra de Despoluição do Rio Macacu".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.757 de 05 de novembro de 2010, publicado no dia 29 de abril de 2010, encontra-se fulminado pela caducidade, tendo em vista o prazo de 05 (cinco) anos do art. 10 do Decreto Lei 3.365/41.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2071/2020.

DECRETA:

Art.1º-Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra medindo 15.206m2, do imóvel localizado sito à Avenida Castelo Branco, antiga Estrada de Ferro Leopoldina, Zona Rural, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ, registrado no Livro 2-J, matrícula nº 1678 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade, em nome de Sebastião Manoel Pacheco, nos termos do memorial descritivo anexo, cuja planta se encontra nos autos do Processo Administrativo nº 2071/2020.

Art.2º-Sobre o Imóvel declarado de utilidade pública, pretende o Expropriante edificar uma "ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO", e considerando o caráter de urgência e a necessidade do início das obras, invoca a "IMISSÃO NA POSSE", nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto Nº4.026, DE 22 DE JULHO DE 2020, publicado no DO de 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Porção do imóvel pertencente à Sebastião Manoel Pacheco
Município: CACHOEIRAS DE MACACU
Matrícula: 1678 em 23,09,1982 L 2-J, fls.79, Registro de Imóveis (Registro Geral), antigo 1º Distrito.
Comarca: CACHOEIRAS DE MACACU
Proprietário: Sebastião Manoel Pacheco

Inicia-se no ponto M1 definido pelas coordenadas E: 741050,206 m e N: 7512142,876 m, deste segue até o ponto M2 definido pelas coordenadas E: 741169,0780 m e N: 7512142,6660 m, com azimute de 90°,06' 04,39" e distância de 118,87 m, confrontando com Carlos Ademar Correa Farias; deste segue até o ponto M3 definido pelas coordenadas E: 741168,9540 m e N: 7512203,3190 m, com azimute de 359°,52' 58,31" e distância de 60,65 m, confrontando com Carlos Ademar Correa Farias; deste segue até o ponto M4 definido pelas coordenadas E: 741172,9660 m e N: 7512203,3990 m, com azimute de 88°,51' 27,59" e distância de 4,01 m, confrontando com o rio Macacu; deste segue até o ponto M5 definido pelas coordenadas E: 741173,0780 m e N: 7512142,6530 m, com azimute de 179°,53' 39,70" e distância de 60,75 m, confrontando com Carlos Ademar Correa Farias; deste segue até o ponto M6 definido pelas coordenadas E: 741187,6660 m e N: 7512142,6460 m, com azimute de 90°,01' 38,98" e distância de 14,59 m, confrontando com Carlos Ademar Correa Farias; deste segue até o ponto M7 definido pelas coordenadas E: 741188,1040 m e N: 7512030,1790 m, com azimute de 179°,46' 36,71" e distância de 112,47 m, confrontando com Carlos Ademar Correa Farias; deste segue até o ponto M8 definido pelas coordenadas E: 741059,7890 m e N: 7512030,1350 m, com azimute de 269°,58' 49,27" e distância de 128,32 m; deste segue até o ponto M1 definido pelas coordenadas E: 741050,2060 m e N: 7512142,8760 m, com azimute de 355°,08' 29,51" e distância de 113,15 m, confrontando com a Estrada Dona Leopoldina; encerrando este perímetro com 612,80 m e uma área de 15.206 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGS, fuso 23S, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

DECRETO Nº 4.040, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
0067-18.452.0005.2.127.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 R\$ 430.000,00

Total da Suplementação: R\$ 430.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0201-99.999.0099.9.999.9.9.99.99.00.00.00.00.0004 R\$ 430.000,00

Total da Anulação: R\$ 430.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.041 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA (COTA ÚNICA) DO IPTU DE 2020 PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, amparado pela Lei Complementar nº 022 de 17 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de Setembro de 2020 o prazo para o pagamento da parcela única, vencida em 31 de Agosto (cota única) do IPTU 2020.

§ 1º - Nos termos do artigo 31, I, "a" da Lei Complementar 022, de 17 de dezembro de 2007, o vencimento da parcela única do IPTU 2020 até a data prevista no caput deste artigo terá a redução de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - As demais parcelas do IPTU 2020 não sofrerão qualquer alteração na sua data de vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.042, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUNICIPAL
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
0001-01.031.0023.1.036.4.4.90.51.00.00.00.00.0000 R\$ 20.000,00
0003-01.031.0023.1.038.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 30.000,00

Total da Suplementação: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUNICIPAL
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
0018-01.031.0023.2.099.3.3.90.93.00.00.00.00.0000 R\$ 50.000,00

Total da Anulação: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.043, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0030-08.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 200.000,00
0034-08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 R\$ 50.000,00
0038-08.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 50.000,00

Total da Suplementação: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0042-04.122.0001.2.026.3.3.90.40.00.00.00.00.0000 R\$ 300.000,00

Total da Anulação: R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.035, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 655.839,12 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
0014-04.122.0001.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 20.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0072-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 8.000,00
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
0115-15.451.0015.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 627.839,12

Total da Suplementação: R\$ 655.839,12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0039-04.122.0001.2.026.3.3.90.34.00.00.00.00.0000 R\$ 268.000,00
0042-04.122.0001.2.026.3.3.90.40.00.00.00.00.0000 R\$ 2.720,29
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
0262-15.451.0015.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 199.582,64
20.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO
0177-04.122.0013.2.073.3.3.90.34.00.00.00.00.0000 R\$ 181.100,20
20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0200-99.999.0099.9.999.9.9.99.99.00.00.00.00.0000 R\$ 4.435,99

Total da Anulação: R\$ 655.839,12

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.038, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO	
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR	
0002-04.122.0001.2.019.3.3.90.30.00.00.00.0004	R\$ 100.000,00
0003-04.122.0001.2.019.3.3.90.36.00.00.00.0004	R\$ 100.000,00

Total da Suplementação: 200.000,00 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO	
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR	
0004-04.122.0001.2.019.3.3.90.39.00.00.00.0004	R\$ 100.000,00
0023-23.695.0024.2.106.3.3.90.39.00.00.00.0004	R\$ 100.000,00

Total da Anulação: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



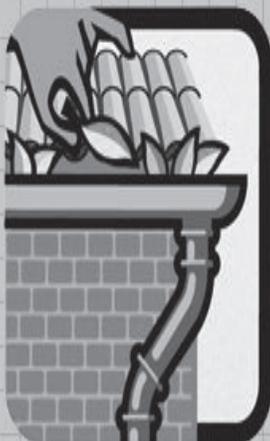
Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.





DECRETO Nº. 4.038, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR
0002-04.122.0001.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 R\$ 100.000,00

0003-04.122.0001.2.019.3.3.90.36.00.00.00.00.0004 R\$ 100.000,00

Total da Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR
0004-04.122.0001.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 R\$ 100.000,00
0023-23.695.0024.2.106.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 R\$ 100.000,00

Total da Anulação: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 004/2020

Na Edição nº 870 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 10 de julho de 2020, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 048/2020, de 06 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, FÉRIAS, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5345	FRANK ANDERSON DE SOUZA CORREA	2019/2020	03/08/2020	01/09/2020

LEIA-SE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, FÉRIAS, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5345	FRANK ANDERSON DE SOUZA CORREA	2019/2020	03/08/2020	22/08/2020

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de agosto de 2020.

MURILO C. PUPO
Subsecretario Municipal de Administração

ERRATA Nº 005/2020

Na Edição nº 870 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 10 de julho de 2020, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 048/2020, de 06 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, FÉRIAS, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5396	ROSA OLIVEIRA DA SILVA	2019/2020	03/08/2020	01/09/2020

LEIA-SE:

1-CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, FÉRIAS, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5396	ROSA OLIVEIRA DA SILVA	2019/2020	03/08/2020	22/08/2020

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de agosto de 2020.

MURILO C. PUPO
Subsecretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº0219/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº123 de 04 de Abril de 2018 e em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, Art.56, Incisos I, II e III da Lei nº1.667/2006 e art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Setembro de 2020, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.MARIA CECILIA MORETE SILVA, Matr.5350, na função de Servente, Referência 07, Nivel 01, Grupo E, base legal Art. 44 da Lei Complementar 001/91; Lei 2.454/2020; art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.033/96.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0220/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017 e o Processo Administrativo Nº3014 de 06 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

1- EXONERAR, para fins de regularização, a pedido o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Agosto de 2020.

CARGO/NOME
Procurador
CARLOS EDWARD CARVALHO ADED

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 050/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CANCELAR a pedido, a partir de 18 de agosto de 2020, LICENÇA SEM VENCIMENTO concedida ao(a) servidor(a) Sr(a). THABTA MATOS DA MATA, matrícula 5033, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2020.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de setembro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 051/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). JAQUELINE DE ANDRADE RANGEL DUARTE, matrícula nº10309, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 05(cinco) anos como segue:

Empregador: CENTRO DE ESTUDOS DE SAUDE DO PROJETO PAPUCAIA.
Período de Contribuição: 06/09/2000 a 06/09/2005

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de setembro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 052/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). JAQUELINE DE ANDRADE RANGEL DUARTE, matrícula nº15983, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 05(cinco) anos, 07(sete) meses e 25(vinte e cinco) dias como segue:

Empregador: CENTRO DE ESTUDOS DE SAUDE DO PROJETO PAPUCAIA.
Período de Contribuição: 07/09/2000 a 30/04/2011.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de setembro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA SEMAD Nº 053/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). OSÓRIO LUIS FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula nº3950, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 03(três) anos, 09(nove) meses e 06(seis) dias como segue:

Empregador: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Período de Contribuição: 01/06/1977 a 06/03/1981.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de setembro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº0218/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046, de 24 de janeiro de 2017 e Decreto nº 3.920, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, o senhor abaixo relacionado para movimentação das Contas Bancárias da Fundação Macatur, inscrita no CNPJ sob o nº01.134.736/0001-15, do seguinte outorgado:

a)Conforme Portaria nº0100/2020, de 02 de abril de 2020, publicada em 03/04/2020, no Diário Oficial Municipal na Edição nº 854, a nomeação do Sr. ERASMO TRIELLI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 074.924.117-90, Presidente da Fundação Macatur.

Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 2061
CONTA CORRENTE: 00012-1

LISTA DE PODERES:

ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTAS
EMITIR TÍTULOS E SUAS INSTRUÇÕES
AUTORIZAR E RETIRAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AVALIAR, ENDOSSAR E ACEITAR TÍTULOS
OUTORGAR PROCURAÇÃO
ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO
EMITIR E ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA - ORDENAR CHEQUES
CONTRATAR PRODUTOS E SERVIÇOS
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
ASSINAR CONVÊNIO E CONTRATOS
AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS E SEUS RESGATES
AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO ÀS OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
CANCELAR CHEQUES
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR PAGAMENTOS E DEPÓSITOS ATRAVÉS DE CHEQUES
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ CONTAS DE MESMA TITULARIDADE
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ CONTAS DE OUTROS BANCOS
EFETUAR TED E DOC
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/INVESTIMENTOS

2- Ficam revogados os poderes atribuídos ao antigo Presidente Sr. Adilson Adriano Murizini de Sá, exonerado na Portaria nº 0100 de 02 de abril de 2020.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0217/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046, de 24 de janeiro de 2017 e Decreto nº 3.920, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, o senhor abaixo relacionado para movimentação das Contas Bancárias da Fundação Macatur, inscrita no CNPJ sob o nº 01.134.736/0001-15, do seguinte outorgado:

a)Conforme Portaria nº0100/2020, de 02 de abril de 2020, publicada em 03/04/2020, no Diário Oficial Municipal na Edição nº 854, a nomeação do Sr. ERASMO TRIELLI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 074.924.117-90, Presidente da Fundação Macatur.

Banco do Brasil
AGÊNCIA: 1688
CONTA CORRENTE: 9077-8

LISTA DE PODERES:

ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTAS
EMITIR TÍTULOS E SUAS INSTRUÇÕES
AUTORIZAR E RETIRAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AVALIAR, ENDOSSAR E ACEITAR TÍTULOS
OUTORGAR PROCURAÇÃO
ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO
EMITIR E ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA - ORDENAR CHEQUES
CONTRATAR PRODUTOS E SERVIÇOS
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
ASSINAR CONVÊNIO E CONTRATOS
AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS E SEUS RESGATES
AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO ÀS OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
CANCELAR CHEQUES
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR PAGAMENTOS E DEPÓSITOS ATRAVÉS DE CHEQUES
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ CONTAS DE MESMA TITULARIDADE
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ CONTAS DE OUTROS BANCOS
EFETUAR TED E DOC
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/INVESTIMENTOS

2- Ficam revogados os poderes atribuídos ao antigo Presidente Sr. Adilson Adriano Murizini de Sá, exonerado na Portaria nº 0100 de 02 de abril de 2020.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/CM Nº 013 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE DE FORMA EXCEPCIONAL SOBRE OS PARÂMETROS GERAIS PARA O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NAS TURMAS DE ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar excepcionalmente os parâmetros gerais para o cumprimento do estágio curricular supervisionado nas turmas de Ensino Médio modalidade normal.

Parágrafo único: A reestruturação de que trata o caput deste artigo se faz necessária em decorrência das medidas adotadas para o enfrentamento a propagação do COVID 19 e visa atender as necessidades atuais, de oferta e prática profissional do estágio curricular supervisionado.

Art. 2º - Considera-se como prática curricular as atividades inerentes aos processos de pesquisa, investigação e participação dos alunos no conjunto de atividades efetivas do contexto escolar.

Parágrafo único: As atividades de prática curricular devem ser desenvolvidas de forma contextualizada e transversal, implementadas sob a forma de laboratórios de aprendizagem específicos, oficinas curriculares e atividades gerais de integração entre a formação e aspectos pedagógicos, sociais, políticos e culturais ligados à prática docente;

Art. 3º - O Estágio Curricular, relacionado diretamente ao efetivo exercício da docência na Educação Infantil e nos anos e fases iniciais do Ensino Fundamental, deverá considerar a participação do aluno em todas as práticas pedagógicas desenvolvidas enquanto campos de estudos pela escola, inclusive as ações remotas adotadas para o período remoto.

Parágrafo único - Serão consideradas como atividades de estágio, as seguintes ações:

- I. Participação nas aulas remotas conduzidas pelo docente responsável pela turma onde está sendo realizada o estágio;
- II. Construção de material didático virtual, sob a forma de oficinas, aulas remotas, vídeos ilustrativos ou outra forma de apresentação construída em consonância com o planejamento escolar;
- III. Aulas remotas, sob o acompanhamento e avaliação do docente responsável pela turma e do respectivo orientador do estágio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 31 de agosto de 2020.

JANETE PEREIRA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 173 - 04 de Setembro de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº878

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal Saúde/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2020

Processo nº 1196/2019

1- DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 016/2020 e Processo Administrativo nº 1196/2019.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: CLICK INFORMÁTICA E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 05.622.647/0001-79

Endereço: Rua Sete de Setembro – Loja 51 – Papucaia – Cachoeiras de Macacu - RJ

CEP: 28.695-000

Contato: Daniel – (21) 2745-0579

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	Bloco de notas 15x21 c/100 folhas	Unid.	504	SÃO DOMIGOS	RS 8,80	RS 4.435,20
3	Bobina PDV (76 mm x 30 m, 1 via)	Unid.	612	REGISPEL	RS 4,40	RS 2.692,80
4	Bobina térmica p/fax 215 mm x 30m	Unid.	120	REGISPEL	RS 13,10	RS 1.572,00
5	Borracha p/ escritório cor azul / verde, 42 x 14 x 07 mm	Unid.	228	MERCUS	RS 2,25	RS 513,00
6	Borracha p/ escritório branca nº60	Unid.	1.236	MERCUS	RS 0,54	RS 667,44
7	Caderno Escolar (grande, em espiral, c/96fls, 203 x 280 mm).	Unid.	1.020	FORONI	RS 9,80	RS 9.996,00
8	Caderno Escolar (pequeno, em espiral, c/96fls 148 x 210 mm)	Unid.	864	PAUTA BRANCA	RS 7,50	RS 6.480,00
9	Caixa Box políonda (plástica cor verde)	Unid.	948	POLIBRAS	RS 4,34	RS 4.114,32
10	Calculadora Eletrônica c/ 12 dígitos (de mesa, nº grandes, dual power, boa qualidade)	Unid.	49	HOOPSON	RS 31,00	RS 1.519,00
11	Caneta esférica escrita média cor azul	Unid.	3.648	COMPACTO	RS 0,59	RS 2.152,32
12	Caneta esférica escrita média cor preta	Unid.	1.608	COMPACTO	RS 0,59	RS 948,72
13	Caneta esférica escrita média – cor vermelha	Unid.	468	COMPACTO	RS 0,59	RS 276,12
15	Caneta Hidrográfica Pilot ponta grossa – cor Azul	Unid.	600	COMPACTO	RS 7,80	RS 4.680,00
16	Caneta Hidrográfica Pilot ponta grossa – cor Preta	Unid.	588	COMPACTO	RS 7,80	RS 4.586,40
17	Caneta Hidrográfica Pilot ponta grossa – cor Vermelha	Unid.	588	COMPACTO	RS 7,80	RS 4.586,40
18	Clips 2.0 c/ 100 unidades (p/ papel, metal)	Cx.	480	FRAMA	RS 1,99	RS 955,20
19	Clips 4.0 c/ 100 unidades (p/ papel, metal)	Cx.	480	FRAMA	RS 2,71	RS 1.300,80
20	Clips 6.0 c/ 100 unidades (p/ papel, metal)	Cx.	480	FRAMA	RS 3,09	RS 1.483,20
23	Elastico de borracha natural ou sintética c/ 25g	Cx.	852	REDBOR	RS 1,44	RS 1.226,88
24	Envelope Pardo (papel Kraft, 185 x 248 mm)	Unid.	3.060	FORONI	RS 0,44	RS 1.346,40
25	Envelope Pardo tipo saco, Cor Ouro, 242 x 336 mm	Unid.	1.835	FORONI	RS 0,21	RS 385,35
26	Envelopes papel kraft 26X32 cm	Unid.	2.510	FORONI	RS 0,69	RS 1.731,90
27	Envelopes papel kraft 47X37 cm	Unid.	1.817	SCRIFIT	RS 1,44	RS 2.616,48
28	Extrator p/ Grampo 26/6 Tipo Espátula, Niquelado	Unid.	140	CAVIA	RS 1,99	RS 278,60
29	Fita Adesiva Dupla Face 12x40	rl	432	ADELBRAS	RS 8,25	RS 3.564,00
30	Fita Adesiva Plástica Transparente (50 mm x 50 m)	rl	540	AMAZON	RS 3,60	RS 1.944,00
31	Fita Adesiva Plástica Transparente (12 mm x 40 m)	rl	540	ADELBRAS	RS 1,40	RS 756,00
33	Grampo Cobreado 23/6 Caixa Com 5.000 / 240 Folhas	Cx.	24	ACC	RS 32,00	RS 768,00
34	Grampo Cobreado 23/24 Caixa Com 5.000 / 240 Folhas	Cx.	24	BACCHI	RS 34,00	RS 816,00
35	Grampeador 26/6 Para 20 Folhas C-26 Grande Preto Sertic Com 20 Centímetros	Unid.	165	FRAMA	RS 29,50	RS 4.867,50
36	Grampeador com capacidade para grampear 240 folhas 75g/m² dimensão: 29,7L x 2536 h	Unid.	8	JOCAR	RS 189,00	RS 1.512,00
37	Grampo Grampeador cobreado 26/6 c/ 1.000	Cx.	60	BACCHI	RS 2,98	RS 178,80
39	Lápis p/ escritório nº 2 HB	Unid.	2.916	LEONORA	RS 0,67	RS 1.953,72
43	Papel Carbono p/ máquina, cor preta	Fls	1.380	GRAMPLINE	RS 0,99	RS 1.366,20
44	Papel Ofício A2 (500 fls.)	Resma	480	CHAMEX	RS 36,80	RS 17.664,00
45	Papel Ofício A4 (500fls.)	Resma	3.120	COPIMAX	RS 28,50	RS 88.920,00
46	Pasta c/ aba e elástico 350 x 250 mm (em cartão plastificado)	Unid.	1.764	POLIBRAS	RS 2,75	RS 4.851,00
49	Percevejo 4 Aço Latonado Cx. C/ 100 unid.	Cx.	228	PRIONE	RS 4,40	RS 1.003,20

52	Saco plastico 2kg em bobina	rl	10	CENTRAL PLAST	RS 45,00	RS 450,00
53	Tesoura p/ tecido de boa qualidade	Unid.	144	WESTER	RS 11,80	RS 1.699,20

VALOR TOTAL RS 192.858,15 (Cento e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

OBS: GERENTE DE ATA – Rafael dos Santos Martins

Cachoeiras de Macacu, 26 de Agosto de 2020

Cachoeiras de Macacu, 26 de Agosto de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do FMS

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal Saúde/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2020

Processo nº 1196/2019

1- DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 017/2020 e Processo Administrativo nº 1196/2019.

2- DO CONTRATADO

FORNECEDOR: CAMPEÃO ALIMENTOS E DIVERSOS LTDA - ME						
CNPJ: 19.535.469/0001-53						
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES ANTONIO FALCÃO, S/N LT 01 – BOA VISTA – CACHOEIRAS DE MACACU						
CEP: 28.680-000						
CONTATO: (21) 99873-6339						
Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Apontador p/ Lápis (portátil, de plástico c/ 1 furo)	Unid.	153	Leonora	RS 0,20	RS 30,60
VALOR TOTAL R\$ 30,60 (Trinta reais e sessenta centavos)						

OBS: GERENTE DE ATA – Rafael dos Santos Martins

Cachoeiras de Macacu, 26 de Agosto de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal Saúde/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2020

Processo nº 1196/2019

1- DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 018/2020 e Processo Administrativo nº 1196/2019.

2- DO CONTRATADO

FORNECEDOR: LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ: 17.256.815/0001-39						
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 55 – PROFESSOR SOUZA – CASEMIRO DE ABREU - RJ						
CEP: 28.860-000						
TELEFONE: (22) 98833-4379						
CONTATO: OZIEL PINTO						
Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	Corretor Fita corretora 4,2x12mt	Unid.	660	Leo&Leo	RS 3,60	RS 2.376,00
32	Perfurador de Papel 2 Furos Preto 20 Folhas	Unid.	36	Adelbras	RS 13,70	RS 493,20
38	Grampo Grampeador cobreado 26/6 c/ 5.000	Cx.	115	Jocarr	RS 3,32	RS 381,80
40	Livro Ata 100 fls. Numeradas	Unid.	228	Kajoma	RS 11,67	RS 2.660,75
41	Livro Ata 200 fls. Numeradas	Unid.	396	Kajoma	RS 19,61	RS 7.765,56
42	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls	Unid.	46	Kajoma	RS 4,87	RS 224,02
50	Prancheta escolar eucatex (tamanho officio)	Unid.	252	Acrimet	RS 2,96	RS 745,92
51	Regua p/ escritório (Plastica transparente 30cm)	Unid.	190	Waleu	RS 0,63	RS 119,70
VALOR TOTAL R\$ 14.766,96 (Quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)						

OBS: GERENTE DE ATA – Rafael dos Santos Martins

Cachoeiras de Macacu, 26 de Agosto de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal Saúde/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2020

Processo nº 1196/2019

1- DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 019/2020 e Processo Administrativo nº 1196/2019.

2- DO CONTRATADO

Fornecedor: 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda						
CNPJ: 17.256.815/0001						
Endereço: Rua Adenor Pedro Jaccoud, nº 159 – Mataruna – Casemiro de Abreu - RJ						
CEP: 28.860-000						
Contato: (22) 2778-1304						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	Caneta Marca Texto (amarelo fluorescente)	Unid.	648	Leo Leo	RS 1,20	RS 777,60
21	Cola Escolar Não Tóxica c/ 90 gramas	Unid.	660	Leo Leo	RS 1,20	RS 792,00
47	Pasta C/ Orellia	Unid.	1.548	Acp	RS 3,90	RS 6.037,20
48	Pasta Suspensa (marmorizada, haste, completa 36x24cm)	Unid.	2.124	Acp	RS 1,20	RS 2.548,80
VALOR TOTAL R\$ 10.155,60 (Dez mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)						

OBS: GERENTE DE ATA – Rafael dos Santos Martins

Cachoeiras de Macacu, 26 de Agosto de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas
de higiene para reduzir o risco
aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você
necessita de internação ou
exame para o coronavírus

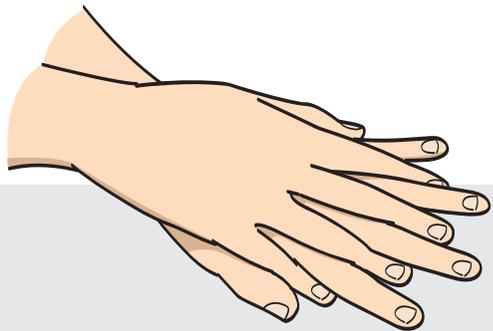
ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



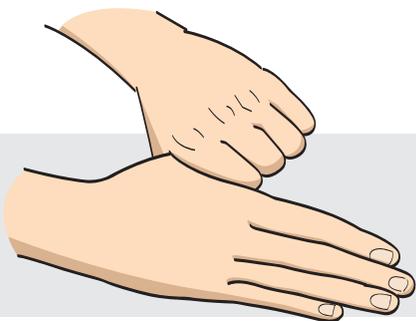
HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



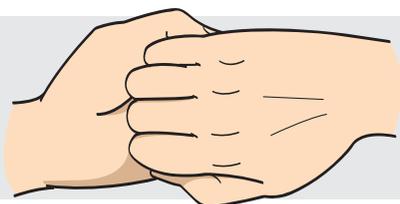
1

Dorso e laterais das mãos
e entre os dedos



2

Polegares



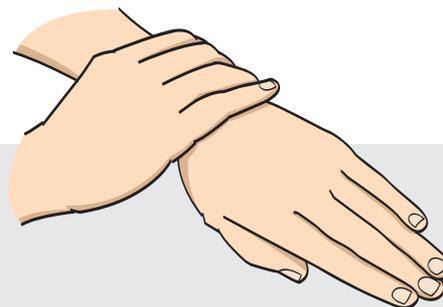
3

Unhas



4

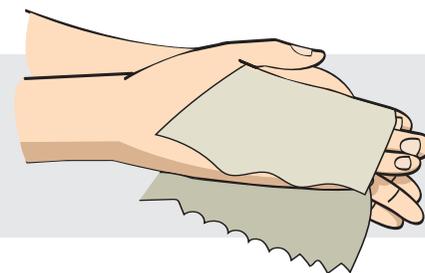
Unhas



5

Punhos

6



Enxugue as mãos com
papel toalha e use-o para
fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos